LEI Nº 4.813
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 48/2025 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de setembro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.813

Art. 1º Fica alterado o inciso XXIV do parágrafo 6º do artigo 4º da Lei n° 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** [...]
§ 6º [...]
XXIV - no dia 24 de junho:
a) o Dia de Bertioga;
b) o Dia de Prevenção à Queda da Pessoa Idosa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento